



# Câmara Municipal de Nova Venécia

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 292/94

Reg. as fls. nº 262  
Do Livro prop nº 002  
Em 13 | 07 | 94  
*[Signature]*

PRORROGA O PRAZO DE FUNCIONAMENTO  
DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO  
INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 288/94

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 18, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e Art. 51 do Regimento Interno, aprova e a Mesa Diretora SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito, instituída pela resolução nº 288/94, de 05 de abril de 1994, a contar do dia 05 de julho do ano de 1994, para que a mesma apresente Relatório Final conclusivo dos seus trabalhos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 13 de julho de 1.994.

*[Signature]*  
CELSO LUIZ CAMPOS  
VICE-PRESIDENTE

*[Signature]*  
AGUINALDO ANTONIO BRAVIM  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
JOSE AGUILAR  
PRIMEIRO SECRETÁRIO